



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Mata - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0013579/2023-33

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Mata**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
LAC	2100.01.0013579/2023-33	NAR Viçosa

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: GLOBALFRUIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	CPF/CNPJ: 04.963.806/0001-36	
Endereço: Avenida Perimetral, nº 960	Bairro: Barra dos Coutos	
Município: Visconde do Rio Branco	UF: MG	CEP: 36.520-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: GAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	CPF/CNPJ: 28 714 117/0001-56	
Endereço: Rodovia MG 22 nº 3680 KM 1.2	Bairro: Barra dos Coutos	
Município: Visconde do Rio Branco	UF: MG	CEP: 36.520-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Santo Antônio	Área Total (ha): 85,2841
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 31023	Município/UF: Visconde do Rio Branco/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3172004-33FF.0321.3CEC.4A1A.A5FD.DD3E.D82D.4805

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,0006	ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Tubulação de transporte de efluente	Reparos	0,0006

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
-	-	-	-	-

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
-	-	-	-

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Martinho Cabral Paes - MASP: 1075846-4

Data da Vistoria: 05/10/2023

9. VALIDADE

Data de Emissão: 18/10/2023	Validade: 3 (três) anos <u>OU</u> De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.
-----------------------------	---	--

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Planta	
			X	Y
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	Sirgas 2000	23K	723.192	7.673.002

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Pelo fato da diminuta área necessária para realizar os reparos (06 m²), as atividades desenvolvidas não promoveram alterações capazes de resultar em impactos ambientais significativos.

Principais impactos ambientais:

Exposição do solo;

Compactação do solo.

Medidas mitigadoras implementadas:

- Remoção da cobertura vegetal com ferramentas manuais, realocação do volume de solo removido, novamente na vala aberta, proporcionando a regeneração natural das gramíneas.
- A obra foi realizada em momento sem ocorrência de chuvas, de modo a evitar o arraste da terra solta para o corpo hídrico. Tendo iniciado às 09:30 hs do dia 27/01/2023, finalizando às 11:10 hs, do mesmo dia.

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em uma área de 0,0030 ha, de propriedade do Sr. Milton José de Almeida, Matrícula 29.398, Sítio Clemente, município de Visconde do Rio Branco/MG, tendo como coordenada plana de referência 729.746 x; 7.672.564 y (UTM, Srgas 2000), na modalidade de plantio, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes.

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em uma área de 0,0048 ha.	De acordo com o cronograma estabelecido no Projeto apresentado
2	Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico, indicando as espécies e o número de mudas plantadas, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes, avaliando a situação do plantio e a necessidade de intervenção no mesmo.	Anualmente até conclusão do projeto
3		
4		
...		

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Dalyson Figueiredo Soares Cunha, Supervisor(a)**, em 18/10/2023, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **75369241** e o código CRC **F08AF359**.